**Empresa Maranhense de Administração**

**Portuária-EMAP**

**Demonstrações Financeiras**

**31 de dezembro de 2022**

**Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**

**31 de dezembro de 2022**

**Conteúdo**

**Balanço patrimonial**2

**Demonstrações do resultado**3

**Demonstrações do resultado abrangente**4

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**5

**Demonstrações do fluxo de caixa – Modelo indireto**6

**Demonstrações do valor adicionado**7

**Notas explicativas**8 - 31













# Informações gerais e contexto operacional

Empresa Maranhense de Administração Portuária (a “EMAP” ou a “Empresa”) é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, criada pela Lei Estadual n° 7.225, de 31/08/1998, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-MA) - Poder Executivo, em 10/09/1998, com SEDE e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes, vinculando-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (SEDEPE) conforme Lei Estadual n.º 11.727 de 25 de maio de 2022.

A EMAP tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas do Governo do Estado do Maranhão e do Governo Federal, a administração e exploração comercial de Portos e instalações portuárias no Estado do Maranhão, assim como exercer a atividade de autoridade portuária na forma prevista na Lei Federal n.º 12.815 de 05 de junho de 2013, em razão do Convênio de Delegação Nº 016/2000, do art. 52 da Lei Estadual n.º 9.340 de 28 de fevereiro de 2011 e do previsto na Lei n.º 11.013 de 24 de abril de 2019, contemplando critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão, e especificamente: administrar, operar, explorar e desenvolver o Porto Organizado do Itaqui, em São Luis, o Cais de São José de Ribamar em São José de Ribamar, os terminais de Ferry Boat da Ponta da Espera, em São Luís-MA, o terminal do Cujupe, em Alcântara – MA; e o Complexo Industrial e Portuário do Maranhão.

# Base de preparação

As demonstrações contábeis da EMAP são de responsabilidade da administração, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as

práticas de contabilidade adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incluindo as alterações promovidas pela

Lei nº 11.638/07, Lei 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

# Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

# Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de R$ (Reais), que é a moeda funcional da Empresa.

# Principais práticas contábeis

* 1. **Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

* Estiverem disponíveis para realização imediata; e
* Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

**5.2 Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem, por exemplo, os valores de equivalente caixa, depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis, aplicações financeiras em fundos de investimentos com baixo risco e resgate imediato.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Os saldos contábeis das contas de Equivalentes de Caixa são conciliados com as informações fornecidas pelos bancos através dos extratos bancários e conferem com os mesmos.

* 1. **Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. São classificados no ativo circulante, os valores a receber de clientes com prazo de recebimento igual a 12 (doze meses) ou menos, e no ativo não circulante os valores a receber que se realizarão em prazo maior.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado.

* 1. **Subvenções Governamentais**

Subvenções governamentais são reconhecidas no resultado quando há segurança razoável de que a subvenção será recebida e que as condições estabelecidas para o benefício estão sendo cumpridas pela Empresa. Posteriormente, são destinadas para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido.

* 1. **Bens de terceiros – Bens da União**

Os itens de bens de terceiros (Bens da União) são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e perdas com ajuste ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo dos bens de terceiros inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, como também custos de financiamentos relacionados com ativos qualificáveis.

Os ganhos e as perdas com alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

O saldo das capitalizações em curso compõe-se de bens em construção ou recuperação, cujos valores são transferidos para rubrica de “Bens de terceiros – Bens da União”, no ativo não circulante, após a conclusão, comprovado pelo respectivo Termo de Recebimento definitivo da obra.

Embora estes bens estejam demonstrados no balanço, eles são bens reversíveis para a União, conforme determinação do Convênio de Delegação n.º 016/2000 e obedecem as regras estabelecidas na Resolução Normativa nº 43 de 31 de março de 2021-ANTAQ.

Note-se que os bens cedidos pela CODOMAR para a EMAP, conforme previsto na Cláusula quinta Convenio de Delegação n.º 016/2000, estão registrados em Conta de compensação (R$ 88.284).

* + 1. **Custos Subsequentes**

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando for possível que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e esses custos possam ser mensurados com confiabilidade.

* + 1. **Depreciação**

A empresa utiliza as taxas de depreciação fiscal, calculada pelo método linear considerando o custo do item e seu valor residual.



* 1. **Arrendamento de áreas**

Os contratos de arrendamentos de áreas estão baseados em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos de áreas para os quais a Empresa não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da posse do ativo são classificados como arrendamentos operacionais.

* 1. **Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, resultado do desenvolvimento de software ou de direitos contratuais ou de outros direitos legais. Os intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição, produção ou desenvolvimento de *software*, deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear ao longo de suas vidas úteis.

O CPC 04 (R1) orienta que a contabilização de ativo intangível se baseia na sua vida útil. Um ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, enquanto a de um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado.

* 1. **Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e/ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, serão apresentadas como passivo não circulante.

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado.

* 1. **Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios**

A Empresa possui ações judiciais cíveis e trabalhistas decorrentes de sua atividade operacional. As provisões são constituídas considerando o julgamento dos assessores legais e da Administração, sendo estas classificadas segundo seu grau de risco (provável, possível ou remota).

As provisões são revisadas e ajustadas levando em consideração as circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções

fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

* 1. **Provisões para contingências**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R2) que trata sobre ativos e passivos contingentes.

O Pronunciamento Contábil 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC estabelece que:

* **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a realização do ganho é praticamente certa, deixando o ativo de ser contingente, requerendo-se assim o seu reconhecimento.
* **Passivos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, devendo ser divulgada, para cada classe de passivo contingente, uma breve descrição de sua natureza e, quando aplicável:

1. a estimativa do seu efeito financeiro;
2. a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de saída de recursos, e
3. a possibilidade de qualquer desembolso. Os passivos contingentes para os quais a possibilidade de uma saída de recursos para liquidá-los seja remota não são divulgados.
   1. **Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos, quando aplicável.

* 1. **Reconhecimento de receitas**

As receitas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

# Receita Líquida



No exercício findo em 31 de dezembrode 2022, houve variação positiva de 13,5% na Receita Bruta em relação ao exercício do ano anterior. Este incremento deve-se principalmente às movimentações de carga geral, celulose, ferro gusa, clinquer, cobre, milho, soda caústica, derivados de granel líquido e receitas de arrendamentos provenientes da outorga variável na movimentação de grãos.

Cabe destacar que a variação ocorrida no grupo “Outras Receitas” decorre de alienação (venda) de bens inservíveis diversos (equipamentos e materiais diversos) de propriedade da EMAP ocorrida em fevereiro de 2022 e conforme disposto no Edital de Licitação LRE Presencial nº 002/2021-EMAP.

Um outro destaque relevante que contribuiu para essa variação positiva da receita, no exercício 2022, foi a aplicação das regras do novo tarifário no Porto Itaqui instituído por meio da Portarias nº 209/2021-PRE, 210/2021-PRE e 237/21-PRE vigentes a partir de 29 de dezembro de 2021.

# Custos



Os Custos em dezembro de 2022 no demonstrativo acumulado, apresentaram aumento de 24,6% em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para Custos com pessoal, Custos com infraestrutura portuária e Custos gerais.

# Despesas gerais e administrativas



No quadro de despesas administrativas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, houve um aumento de 30,1% comparado ao mesmo período do ano anterior, com destaque para Pessoal/Encargos e benefícios, Despesas gerais, Materiais e “Outras (receitas) despesas”.

# Tributos sobre o lucro

A composição da despesa do imposto de renda e contribuição social em 31 de dezembro de 2022 está demonstrada na tabela da alíquota efetiva a seguir:



No quadro demonstrativo acumulado, em dezembro de 2022, as despesas com IRPJ e CSLL correntes, evidencia-se um acréscimo de 8,8% comparado ao mesmo período do ano anterior.

O Lucro Real apurado é o resultado fiscal dos períodos comparados, partindo do resultado contábil e considerando as adições, exclusões à base de cálculo conforme legislação tributária vigente.

# Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 235.366 (R$ 190.233 em 31 de dezembro de 2021), compreendem os valores de equivalente caixa, depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis. São aplicações em fundos de investimentos referenciados em CDI, com baixo risco e resgate imediato e em CDB referenciados em CDI, que são títulos privados e pós-fixados.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo referentes às atividades operacionais da Empresa.

# Valores de terceiros

As aplicações de valores de terceiros, saldo em 31 de dezembro de 2022: R$ 1.404 (R$ 1.283 em 31 de dezembro de 2021) são valores referentes às garantias (caução) contratuais pagas tanto pelos prestadores de serviços contratadas pela EMAP, quanto pelos arrendatários de áreas na poligonal do Porto do Itaqui, cujos valores recebidos são depositados em conta bancária – poupança em nome da EMAP. Estes valores são atualizados, mensalmente, pelo índice da poupança. Ao término dos contratos os mesmos serão devolvidos para os titulares da garantia devidamente atualizados pelo índice da poupança nos termos da Lei 13.303/2016 Art. 70 e parágrafos do § 1º ao 4º.

# Contas a receber de clientes



# Impostos e Contribuições a Recuperar



Em conformidade com as normas contábeis vigentes, tendo em vista que os valores de IRPJ e CSLL não possuem previsão para recebimento dentro do exercício financeiro corrente, os saldos foram apresentados no ativo não circulante.

# Direitos de Outorga/Outorgas a Apropriar

Referem-se ao direito de outorga do arrendamento de novas áreas (terminais), conforme processo de leilão promovido pela ANTAQ ocorrido no mês de abril/21, resultando no montante contratado de R$ 216.300 conforme segue:



No decorrer de julho de 2021, a EMAP recebeu dos clientes Santos Brasil Participações S.A. e Ultracargo Logística S.A., o valor de R$ 54.075 correspondente a 25% do valor da Outorga ofertada em leilão, restando o saldo de R$ 162.225 correspondente a 75% do valor total (R$ 216.300) a ser pago

anualmente nos exercícios de 2023 a 2027 em montantes totais de R$ 32.445 conforme especificações contratualmente estabelecidas.



O saldo remanescente de R$ 162.225 foi classificado no ativo circulante e não circulante com o título “Direitos de Outorga” e no passivo circulante e não circulante com o título “Outorgas a Apropriar”, dividido o montante das parcelas a receber desses clientes em R$ 32.445 no  ativo e passivo circulante correspondente ao exercício de 2023 e o montante de R$ 129.780 no ativo e

passivo não circulante correspondente as parcelas a receber nos exercícios de 2024 até 2027 a serem reajustadas anualmente pela variação do IPCA. Esse prazo está de acordo com o prazo estabelecido na Subcláusula 9.2.1 dos referidos contratos que trata da data da assunção.

# Depósitos Judiciais

Em conformidade com as normas contábeis vigentes, tendo em vista que os valores de depósitos judiciais não possuem previsão para recebimento dentro do exercício social corrente, em 31 de dezembro de 2022, os saldos no valor de R$ 4.642 (R$ 5.514 em 31 de dezembro de 2021) foram apresentados no ativo

não circulante.

# Bens de Terceiros – Bens da União

O conjunto dos bens, demonstrados nos quadros abaixo, evidenciam o saldo dos bens de terceiros – bens da União que foram adquiridos na vigência do Convênio de Delegação n.º 016/2000 com vigência de 25 (vinte e cinco) anos e com previsão de renovação por igual período.

Os bens demonstrados nesse grupo obedecem às regras estabelecidas na Resolução Normativa nº 43 de 31 de março de 2021 – que estabelece critérios e procedimentos para a reversibilidade de bens nos portos organizados, bem como a incorporação e da desincorporação de bens da União nos portos organizados, conforme determinação da ANTAQ.

Seguem, no quadro abaixo, as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os valores são apresentados líquidos de depreciação, quando aplicável.





# Intangível



# Fornecedores

No quadro abaixo, evidenciam-se os valores mais representativos quanto ao valor total a pagar de fornecedores.



# Impostos e contribuições a recolher



# Provisão para contingências

A EMAP possui demandas judiciais, que são analisadas e avaliadas pelo setor jurídico da Empresa quanto à necessidade ou não de proceder com a pro-

visão de valores para os processos classificados com grau de risco de perda como “PROVÁVEL”.

Os processos relativos a tributos são todos na esfera administrativa, e são originários dos fiscos Federal e Municipal, que são acompanhados mensalmente,

garantindo assim, o cumprimento dos prazos para impugnação e envio de documentação solicitada obedecendo os prazos legais.

Houve variação de 1,4% nas despesas com demandas judiciais no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 na comparação com o saldo apresentando em 31 de dezembro de 2021. As demandas trabalhistas incluem como principais alegações a supressão de pagamento de verbas trabalhistas e rescisórias de trabalhadores contratados por empresas terceirizadas prestadoras de serviço para EMAP.

A Empresa tem empreendido amplos esforços para a solução dos processos existentes e, principalmente, a avaliação das causas raiz para aperfeiçoar a gestão, ajustar procedimentos e mitigar a probabilidade de novas ocorrências. No quadro abaixo, está demonstrado os saldo provisionados:



# Arrendamento Tegram a Apropriar

A Empresa mantém contratos de arrendamento de área para operação (inclusive a construção) do Terminal de Grãos do Maranhão-TEGRAM com as empresas Terminal Corredor Norte S.A, Amaggi & LDC Terminais Portuários S/A cuja razão social mudou para Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Terminais Portuários S.A., Glencore Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., cuja razão social mudou para Viterra Logística e Terminais Portuários S.A e CGG Trading S.A. que cedeu seus direitos e obrigações à Corredor Logística e Infraestrutura S.A. por

meio de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 010/2012/01, passando assim a ser a titular do referido contrato.

A remuneração dos contratos de arrendamento é composta por outorga fixa e outorga variável, pagas mensalmente. Na data da assinatura dos contratos, foram pagos à vista os valores denominados a: 1) Oportunidade de Negócio no valor de R$ 144.015 e 2) Down Payments no valor de R$ 7.680.

Estes valores foram reconhecidos como receita diferida e são apropriados ao resultado mensalmente, com período de fruição igual à vigência dos contratos de arrendamento. O quadro abaixo demonstra a posiçãodo arrendamento Tegram a Apropriar.



# 22 Outras Contas a Pagar

No grupo outras contas a pagar, no passivo apresentado em 31 de dezembro de 2022, do total de R$ 7.289 (R$ 10.347 em 31 de dezembro de 2021) temos como valores mais relevantes R$ 1.558 concernentes a cauções depositados por prestadores de serviços e arrendatários (vide nota 11) que são controlados por contratos individualmente, e R$ 4.423 relativo a despesas provisionadas decorrentes de exercícios anteriores e do exercíio corrente que serão baixadas conforme realização dos pagamentos mediantes conclusão das análises processuais e R$ 1.308 de outros valores a devolver.

# 23 Convênios a Comprovar

A Empresa recebeu investimentos através de convênios celebrados com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e com a Secretária de Portos - SEP para aplicação na ampliação e melhorias da infraestrutura do Porto do Itaqui. Todos os projetos foram executados dentro do prazo de vigência dos convênios.

O valor de R$ 304.210, apresentado em 31 de dezembro de 2022 (R$ 315.979 em 31 de dezembro de 2021), no Balanço (passivo não circulante) deve-

se ao fato que as respectivas prestações de contas foram protocoladas juntos aos respectivos órgãos concedentes, mas ainda estão em fase de análise; ou aguardando emissão de documento de conclusão final. Abaixo, apresentamos os detalhamentos de cada convênio:

1. **Convênio N.º SEP/001/2007-05**

Objeto: Execução de dragagem de parte do canal de acesso e junto aos Berços 100 a 103 e dragagem e construção do aterro hidráulico da retroárea dos berços 100 e 101.

Prazo de vigência: 21/12/2007 a 01/01/2011.

*Status*: Prestação de contas enviada para SEP, e aguarda-se análise do DNIT, considerando que houve a transferência das atribuições da SEP para o DNIT conforme Lei n.º 13341/2016.

1. **Termo de compromisso SEP/012/2011**

Objeto: execução de obras civis de construção do Berço 108 (Terminal de Granéis Líquidos) no Porto do Itaqui.

Prazo de vigência: 30/12/2011 a 28/02/2014.

*Status*: Para dar prosseguimento às rotinas de encerramento do convênio, foi devolvido em maio de 2014 o saldo em conta corrente no valor de R$

9.601. Prestação de contas final foi enviada para a Secretaria Especial de Portos – SEP e foi aprovada com ressalva de glo-

sa de R$ 1.882 conforme Ofício n.º 871/2018/SNP/MTPA de 05 de dezembro de 2018 e Parecer n.º 4/2018/SAEC-SNP/GABSNP/SNP de 29 de novembro de 2019.

1. **Termo de Compromisso SEP/04/2014**

Objeto: conclusão da obra civil de construção do Berço 108 (Terminal de Granéis Líquidos) no Porto do Itaqui.

Prazo de vigência: encerrou em 24/12/2017, conforme 4º Termo Aditivo de Prorrogação.

*Status*: Em dezembro de 2017 foram finalizados os repasses para este Termo, totalizando o valor de R$ 31.390. Prestações de contas finais foram analisadas pela Secretaria Especial de Portos – SEP, e foram aprovadas conforme Ofício n.º 2/2019/SNP/MTPA de 08 de janeiro de 2019 e Parecer n.º 7/2018/SEAC-SNP/GABSNP/SNP de 03 de dezembro 2018.

Nota: Este Termo de Compromisso está correlacionado com o Termo de Compromisso SEP/012/201 citado no item “b” da nota n.º 23, que foi aprovado com ressalva de glosa de R$ 1.882, que já foi paga ao DNIT em

22 de dezembro de 2022 com atualização monetária. Após conclusão do DNIT, os dois termos de Compromisso serão baixados em conjunto no momento da ativação do Bem do Ativo Imobilizado – Berço 108.

# 24 Patrimônio Líquido

**Capital Social**

O capital social subscrito da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP é de R$ 375.668 (Capital realizado R$ 370.668; e Capital a

integralizar R$ 5.000) representado por 375.668.391 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e uma) ações no-

minativas com valor unitário de R$1,00 (um real), conforme Decreto nº. 36.331 de 11 de novembro de 2020, republicado em 31 de dezembro de 2020, tendo como único acionista o Governo do Estado do Maranhão.

**Reservas e retenção de Lucros**

* **Reserva legal**

Constituída à base de 5% do lucro líquido antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio, conforme determina a Lei nº. 6.404/76 no Art. 193 e limitada a 20% do capital social.

A Empresa apresenta um saldo de reserva legal no montante de R$ 32.730 em 31 de dezembro de 2022.

* **Reservas de incentivo fiscal**

O saldo da Reserva de incentivo fiscal é de R$ 31.438 em 31 de dezembro de 2022, representado da seguinte forma:



* **Reservas de lucros**

O saldo da Reserva de lucros é de R$ 314.350 em 31 de dezembro de 2022, representado da seguinte forma:



# 25 Eventos Subsequentes

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário n° 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário n° 955.227.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicas, e em consonância com o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações financeiras/contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

São Luís, 30 de maio de 2023

**Artur Thiago Leda Alves da Costa**

Diretor de Administração e Finanças

**Eduardo de Carvalho Lago Filho**

Presidente

**Jadson Mendes Miranda**

Contador

CRC/MA 006540/0-1

**Joabe Domingues Alves**

Gerente de Finanças

EMAP/GEFIN